

Anúncio n.º 4905-MI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 851/02.IPBAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Mateus de Alegria Alonso, filho de Mateus Alonso e de Verónica Camulado, de nacionalidade angolana, nascido em 23 de Maio de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16195663, com domicílio na Rua Padre Anchueta, Agualva-Cacém, 2710-579 Cacém, Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 4905-MJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11589/96.7JDLB, pendente neste Tribunal contra a arguida Anabela Duarte Caixinha Dionísio, filha de Joaquim Nunes Caixinha e de Maria Gracinda Caixinha, natural de Grândola, de nacionalidade portuguesa, nascida em 21 de Fevereiro de 1952, divorciada, com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Rui D. Manuel I, 27, rés-do-chão, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 10 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

30 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 4905-ML/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12519/05.2TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Khaperskii Viatcheslav, natural de Rússia, de nacionalidade russa, nascido em 31 de Outubro de 1977, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Avenida Nossa Senhora da Esperança, 158, Fontanelas, 2705-616 São João das Lampas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Julho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 4905-MM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 770/07.5TLLB, pendente

neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Correia Estrela, filha de José Eduardo Sequeira Estrela e de Maria da Hora de Campos Correia Estrela, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 31 de Janeiro de 1942, solteira, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 130599123 e do bilhete de identidade n.º 136738, com domicílio na Rua Martins Ferrão, 28, 2.º, Lisboa, 1050-160 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Maio de 1995, um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

Anúncio n.º 4905-MN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 506/07.0TLLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Lazar Nicolae, filho de Ion Lazar e de Floarea Lazar, natural de Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 1 de Fevereiro de 1979, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Pensão Estremadura, Rua Antero de Quental, 3, 1.º, 1150-041 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

Anúncio n.º 4905-MO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3125/03.7TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Aroldo Cerqueira Garcez, filho de Hamilton da Silva Garcez e de Raimunda Cerqueira Rocha Garcez, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 4 de Janeiro de 1974, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão titular do titular do passaporte n.º CI 272117, com domicílio na Rua Celestino Alves 10, 4.º-E, 2910-456 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de oito crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código

de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

Anúncio n.º 4905-MP/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 313/02.7PIAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Marimba, filho de José Marimba e de Maria Adelaide de Augusto Santos, de nacionalidade angolana, nascido em 6 de Novembro de 1966, solteiro, titular do titular do passaporte n.º 313538, com domicílio na Rua São José, 176, 2.º, 1150 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 146.º e 132.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 22 de Setembro de 2002, um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 146.º e 132.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 22 de Setembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 1 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 4905-MQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11716/04.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Helena Pinto Ribeiro, filha de Manuel Ribeiro e de Carlota de Jesus Pinto, natural de São Martinho de Antas, Sabrosa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 26 de Abril de 1960, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 09970070, com domicílio no Bairro Casas Pré-Fabricadas, Rua A, 117-A, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Maio de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 28 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 4905-MR/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1640/02.9SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Benedito Gomes, filho de José Hugo Gomes e de Margarida Pereira Gomes, natural de Brasil, nascido em 18 de Agosto de 1982, solteiro, titular do titular do passaporte n.º Ck846743, com domicílio na Avenida François Mitterrand, 14, 2.º-D, 1950 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 5 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Junho

de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 4905-MS/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14191/01.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Wilian Borges Novais, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 26 de Dezembro de 1973, casado, titular do titular do passaporte n.º CK808161, com domicílio no Vale da Guarda, 2665 Vila Franca do Rosário, Mafra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Junho de 2001, por despacho de 27 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 4905-MT/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 953/98.7GACSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Anildo Mendes de Pina, filho de António Pina e de Judite Mendes, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Dezembro de 1969 solteiro, com profissão de actor, com domicílio na Alto Barrada, Estrada Manique, casa 2, 2775 Trajouce, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 26 de Novembro de 1998, por despacho de 23 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 4905-MU/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2906/97.3JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto Manuel Jesus dos Santos, filho de Alberto dos Santos e de Isilda de Jesus Agostinho, natural de Caldas da Rainha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Setembro de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4046176, com domicílio na Travessa da Escola, 2.º-C, Chiqueda, 2460 Alcobaça, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Outubro de 1996, por despacho de 31 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte do arguido.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.